

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUOCA

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20208035

Segundo termo de aditivo ao Contrato nº 20208035, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Goersch Bastos**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JRN CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ Nº. 23.497.191/0001-44**, com sede na Av. da Penetração Norte, nº 310 comp.101- Conjunto Esperança, Fortaleza/ Ceara, neste ato representada pela Sra. Vivian Suyane de Oliveira Sousa, Inscrita no CPF sob o Nº 025.171.513-26, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Oitava, do Contrato originário, bem como 1º aditivo ao contrato do Tomada de Preço Nº 003/2020- TP Ata de Registro de Preço que tem como objeto a **Contratação de empresa para executar a reforma do CEO- Centro de Especialidades Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correia no município de Caucaia, junto ao Consórcio Publico de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE**, e de acordo com o art. 65, inciso I alínea "a" da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço do contrato nº **20208035**, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, no qual o objeto da supracitada licitação poderá ser acrescido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o conjunto de informações colhidas nos autos e conforme o art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e nos termos do item 12.1 da cláusula **12 do contrato** objetivando o acréscimo no quantitativo do objeto contratado .

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR

5.1. Assim sendo, o novo valor terá um acréscimo contratual informado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial contrato	Novo Valor Com Alteração
01	Contratação de empresa para executar a reforma do CEO- Centro	263.411,31	298.601,86

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUOCA

	de Especialidades Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correia no município de Caucaia, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu-CISVALE		
--	--	--	--

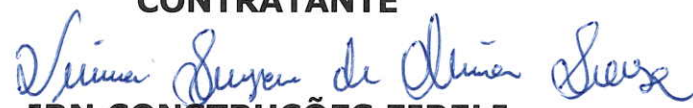
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

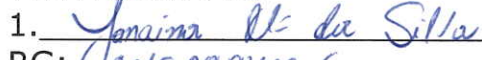
Caucaia/CE, 19 de Fevereiro de 2021.

Fernando Henrique Goersch Bastos
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU - CISVALE
CONTRATANTE**


JRN CONSTRUÇÕES EIRELI
Vivian Suyane de Oliveira Sousa
CPF Nº 025.171.513-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
RG: 3016 299400-6
CPF: 073.990.854-35

2. 
RG:
CPF: